



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA N° 122, 3 de novembro de 2020.

Prorroga data para o retorno gradual e sistematizado, no âmbito das unidades do MPF/RO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR n° 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar n° 75/93, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto na PORTARIA SJRO-DIREF - 11600498,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 1º de dezembro de 2020, a data para retorno das atividades presenciais no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Rondônia, estabelecida na [Portaria PC/PRRO n° 97, de 22 de setembro de 2020](#).

Art. 2º No período de vigência desta Portaria, ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pela Procuradoria da República em Rondônia por meio da [Portaria PC/PRRO n° 54, de 04 de maio de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2020.

Dê-se ciência e publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA
PROCURADORA-CHEFE